

#### **BATALHAO NAVAL**

# Termo de Referência 36/2025

# Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

36/2025 731050-BATALHAO NAVAL THIELIS LETHIERI MADEIRA NUNES 27/08/2025 14:09 (v 0.8)

Status

CONCLUIDO

**Outras informações** 

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 63107.001354/2025-60

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais específicos utilizados pela Cia de Bandas do Corpo de Fuzileiros Navais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD Mínima	QTD Máxima	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante (Valve Oil) Light, marca Yamaha, 60ml. Modelo referência: Superior ou igual a Yamaha Light	465372	UN	5	30	30	R\$ 168,97	R\$ 5.069,00
2		465351	UN	5	30	30	R\$ 126,33	R\$ 3.789,90

	Creme para Bomba de							
	instrumentos com							
	Bocal 10G (Slide							
	Grease). Modelo							
	referência: Superior							
	ou igual a Yamaha							
	Slide Grease							
3	Case violoncelo 4 /4 em fibra Modelo referência: Superior ou igual a Orquezz	606902	UN	1	5	5	R\$ 3.365,93	R\$ 16.829,65
4	Encordoamento para violoncelo 4 /4 Modelo referência: Superior ou igual a Larsen Magnacore ou Jagar Superior.	600742	UN	1	30	30	R\$ 2.588,68	R\$ 77.660,50
5	Apoio espigão para violoncelo	485237	UN	5	10	10	R\$ 124,12	R\$ 1.241,20
6	Caixa de palheta para clarinete Vandoren Nº3,5 com 10 unidades Modelo referência: Superior ou igual a Vandoren Tradicional	445362	UN	5	150	150	R\$ 385,92	R\$ 57.888,00
7	Kit adesivo protetor de boquilha vandoren Modelo referência: Superior ou igual a Vandoren	473365	UN	3	100	100	R\$ 145,33	R\$ 14.533,33
	Boquilha de clarinete Vandoren							

8	BD5 Black Diamond Modelo referência: Superior ou igual a Vandoren BD5 Black Diamond	629938	UN	2	20	20	R\$ 1.524,93	R\$ 30.498,67
9	Lubrificante Vandoren Para Cortiças Cork Grease para Instrumentos De Sopro Modelo referência: Superior ou igual a Vandoren Cork Grease	465351	UN	5	50	50	R\$ 85,99	R\$ 4.299,66
10	Pele bumbo 22" hidráulica Modelo referência: Superior ou igual a Evans EMAD 2	466623	UN	5	50	50	R\$ 586,93	R\$ 29.346,50
11	Talabarte 2 ganchos nylon preto Modelo referência: Superior ou igual a Liverpool (tal2ganp)	458631	ИU	5	30	30	R\$ 41,23	R\$ 1.237,10
12	Maceta com bola de pelúcia Liverpool MC 48 Modelo referência: Superior ou igual a Liverpool MC 48	485290	UN	5	50	50	R\$ 47,51	R\$ 2.375,50
13	Capa de prato triplo 22" Solid Sound Modelo referência: Superior ou igual a Solid Sound	466867	UN	1	5	5	R\$ 526,83	R\$ 2.634,18
14	Pele para Tons 10" Remo Emperor Modelo referência: Superior ou igual a Remo Emperor	485354	UN	5	30	30	R\$ 272,34	R\$ 8.170,40

15	Pele para Tons 12" Remo Emperor Modelo referência: Superior ou igual a Remo Emperor	466858	UN	5	30	30	R\$ 275,50	R\$ 8.265,00
16	Pele para Surdo 16" Remo Emperor Modelo referência: Superior ou igual a Remo Emperor	485353	UN	5	30	30	R\$ 306,07	R\$ 9.182,10
17	Pele de caixa 14" Evans HD DRY Modelo referência: Superior ou igual a Evans HD DRY	466858	UN	5	30	30	R\$ 405,66	R\$ 12.169,90
18	Par de Baqueta liverpool lira bola borracha Modelo referência: Superior ou igual a Liverpool LIBOR	445341	UN	5	30	30	R\$ 36,53	R\$ 1.096,00
19	Par de Baqueta vic firth american classic 5b Modelo referência: Superior ou igual a vic firth american classic 5b	445341	UN	5	50	50	R\$ 215,21	R\$ 10.760,66
20	Kit de limpeza para flauta Paganini Modelo referência: Superior ou igual a Paganini	600683	UN	2	10	10	R\$ 49,63	R\$ 496,33
21	Palheta Sax Alto n°3 caixa com 10 un Modelo referência: Superior ou igual a V andoren Java	467071	UN	5	60	60	R\$ 484,37	R\$ 29.062,40

22	Palheta Sax Tenor nº3 caixa com 5 un Modelo referência: Superior ou igual a V andoren	467070	UN	5	80	80	R\$ 322,35	R\$ 25.788,00
23	Palheta Sax Barítono nº3 caixa com 5 un Modelo referência: Superior ou igual a Vandoren	465342	UN	3	40	40	R\$ 573,54	R\$ 22.941,86
24	Suporte para Sax Alto Modelo referência: Superior ou igual a König & Meyer	606346	UN	1	10	10	R\$ 294,76	R\$ 2.947,66
25	Suporte para Sax Tenor Modelo referência: Superior ou igual a König & Meyer	606346	UN	1	10	10	R\$ 294,76	R\$ 2.947,66
26	Suporte para Sax Barítono Modelo referência: Superior ou igual a König & Meyer	606346	UN	1	5	5	R\$ 294,76	R\$ 1.473,83
27	Correia para Sax Modelo referência: Superior ou igual a jazzlab, Bambú ou BG	467328	UN	2	30	30	R\$ 479,33	R\$ 14.380,00
28	Creme lubrificante para vara de trombone Modelo referência: Superior ou igual Trombonite Conn-Selmer	465371	UN	5	60	60	R\$ 172,80	R\$ 10.368,40
29	Óleo lubrificante sintético para rotores	465372	UN	5	70	70	R\$ 168,96	R\$ 11.827,66

	Modelo referência: Superior ou igual JM ou Yamaha							
30	Óleo lubrificante sintético para rolamentos e eixos - leve Modelo referência: Superior ou igual JM ou Yamaha	465372	UN	5	70	70	R\$ 168,96	R\$ 11.827,66
31	Gel deslizante para pompas Modelo referência: Superior ou igual JM ou Yamaha	465372	UN	5	70	70	R\$ 168,96	R\$ 11.827,66
32	Limpador de instrumentos Modelo referência: Superior ou igual JM ou Yamaha	465372	UN	3	30	30	R\$ 177,87	R\$ 5.336,10
33	Batuta com pera Modelo referência: Superior ou igual Paganini	293220	UN	5	50	50	R\$ 147,30	R\$ 7.365,00
34	Pele de ataque para surdo 15" Modelo referência: Superior ou igual Evans G1	486236	UN	5	100	100	R\$ 444,72	R\$ 44.472,00
35	Pele de resposta para surdo 15" Modelo referência: Superior ou igual Evans G1	486236	UN	5	60	60	R\$ 444,72	R\$ 26.683,20
36	Bandeira para corneta com franja Medidas: flâmula- 33 cm x 25 cm; símbolo do Regimento Naval – 13 cm x 10,5 cm; Granada com alabardas – 7,5 cm x 2,5 cm; número bordado 1808 vermelho: 3 cm x 8,5 cm.	255687	UN	5	50	50	R\$ 130,50	R\$ 6.525,00

37	Bandeira para Bombo com franja - Dimensões totais, em altura e largura dispostas em centímetros: Flâmula: 58 cm altura x 35 cm largura; Simbolo do Regimento Naval: 19 cm altura x 15 cm largura; Granada com alabardas: 10 cm altura x 5 cm largura e Âncora: 5 cm altura x 3,5 cm largura; Posicionamento: 16 cm distante do topo e ao centro da Flâmula. Retângulo branco à direita: 8 cm altura x 18 cm largura; Número Bordado 1808 vermelho: 4 cm altura x 13 cm largura. Posicionamento: 6 cm distante do fim e inclinação ascendente.	255687	UN	5	50	50	R\$ 130,50	R\$ 6.525,00
38	Bandeira para caixa com franja Modelo referência: Medidas: fl âmula- 33 cm x 25 cm; símbolo do Regimento Naval – 13 cm x 10,5 cm; Granada com alabardas – 7,5 cm x 2,5 cm; número bordado 1808 vermelho: 3 cm x 8,5 cm.	255687	UN	5	50	50	R\$ 130,50	R\$ 6.525,00
	,	ТО	TAL					R\$ 546.364,70

<sup>1.2.</sup> Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

<sup>1.3.</sup> O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]
- 2.2. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2025.
- 2.3. É dispensável à Marinha do Brasil o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.
- 2.4. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Em complemento às descrições constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, os instrumentos deverão possuir as seguintes características:
- 4.1.1. ITEM 01 O óleo sintético **Yamaha (Valve oil)** *Light* tem uma viscosidade menor e foi desenvolvido para instrumentos com pistos de menor tolerância, ou seja, o espaço entre os pistos e a camisa do instrumento é mais justo.
- 4.1.2. ITEM 02 Creme sintético desenvolvido pela **Yamaha Japan** para lubrificar as voltas de afinação fixas de instrumentos de metais. Deve ser utilizado nas voltas de correção de afinação, previne oxidação e tem alta durabilidade, não faz mal à saúde do músico.
- 4.1.3. ITEM 03 Material: Fibra de vidro; Acabamento: Brilhoso; Interno: Acabamento com veludo; Marca: Orquezz; Modelo: Pró 497; Serve para: Violoncelo 4/4.Excelente opção para você que deseja segurança, proteção, praticidade e visual moderno para o seu Cello e seus acessórios. É espaçoso e permite a colocação de dois arcos, bolso interno pequeno para colocação de breu ou outros acessórios menores. Seus detalhes, desde os fechos em metal até as rodinhas para facilitar o transporte, contam com qualidade e beleza. Possui: Correias para carregar nas costas. Dimensões do Estojo: 4/4: 135 x 47 x 30 cm; Peso aproximado: 4,5kg.

## 4.1.4. ITEM 04 - Composição detalhada das cordas:

Magnacore Medium - A1 - núcleo de aço sólido revestimento em aço inoxidável

Magnacore Medium- D2 – núcleo de aço sólido revestimento em aço inoxidável

Magnacore Medium – G3 – núcleo em aço multifilamentar trançado em espiral revestimento em tungstenio

Magnacore Medium – C4 – núcleo em aço multifilamentar trançado em espiral revestimento em tungstenio

#### Tensão detalhada das cordas

Magnacore Medium - A1- 18,4kg / 40,6lb

Magnacore Medium - D2- 14,3kg / 31,6lb

Magnacore Medium - G3 - 14,0kg / 30,8lb

Magnacore Medium - C4- 13,7kg / 30,2lb

As cordas Larsen Magnacore Violoncelo são produzidas com alto padrão de controle de qualidade. Foi a primeira linha de cordas Larsen para Cello a utilizar núcleo de aço trançado nas cordas Sol e Dó. Os jogos trazem um equilíbrio perfeito entre as cordas dedicado a músicos de alta performance. Produzem um som carismático, elegante riquíssimo em nuances de timbre e colorido. Trazem a pureza e o aveludado característico das Larsen Original acrescidos de brilho suave e agradável nos agudos. Já os graves têm incrível potência, foco e projeção, sendo ricos em ressonância e harmônicos. As cordas têm resposta muito rápida e fácil ao contato com o arco desde o pianíssimo e respondem muito bem a movimento intenso no fortíssimo. São cordas de excelente estabilidade de afinação. Os jogos são apresentados em três variantes: 1 – Cordas Larsen Magnacore Violoncelo Medium - com som levemente mais quente, redondo e aveludado. São muito macias para tocar, muito confortáveis. Bem indicadas a cellos com som aberto e claro. 2 – Cordas Larsen Magnacore Violoncelo Strong – com som levemente mais claro, focado ainda mais potente. Um pouco mais rígidas para tocar. Bem indicadas a cellos de som mais atenuado e escuro. 3 - Cordas Larsen Magnacore Violoncelo Arioso - nome arioso deriva de Ária. É um jogo para quem procura performance cantábile. As cordas D e A tem mais presença e brilho mas sem nenhum excesso de metálicos. Os graves têm menor tensão para facilitar a performance. Bem indicada para cellos de alto nível. As cordas Larsen são produzidas na Dinamarca desde 1990. São mundialmente reconhecidas por seu alto padrão de qualidade.

- 4.1.5. ITEM 05 Parte superior do Apoio produzido em Plástico maciço; Parte inferior confeccionado em metal com E.V.A antiderrapante; Alça confeccionada em Nailon com largura de 5cm; Regulador de comprimento confeccionado em metal; Base quadrada nas dimensões 8,0 x 8,0 cm; Base redonda do apoio espigão Ø30mm; Tamanho Alça: Mínimo 45cm / Máximo 85cm.
- 4.1.6. ITEM 06 Excelente resposta em todos os registos, permitindo até um ataque pianíssimo nas notas mais altas. Uma flexibilidade que permite a execução de grandes intervalos em legato ou staccato. De média densidade; País de origem França; Espessura da ponta: 0,09 mm (0,0035 polegadas); Espessura do talão: 2.8 mm (0,110 polegadas); Sistema de autenticação código de identificação anti falsificação; Embaladas individualmente comercializadas em caixa com 10 unidades.
- 4.1.7. ITEM 07 O adesivo protetor de boquilha vandoren preto de 0,80mm de espessura está entre os melhores adesivos que existem, sendo recomendado e usado por todo tipo de músico e para boquilhas de saxofone e clarinete; proporcionam proteção contra riscos e avarias na boquilha e, pricipalmente, diminuem o incomondo causando pelo atrito dos dentes e a vibração da boquilha. Este Adesivo tem uma consitência mais macia que o outro adesivo transparente da mesma marca, por este motivo ele é pricipalmente recomendado para os músicos que apoiam os dentes com mais intensidade na boquilha ou que procuram um conforto e maciez mais intensos na hora de tocar. Os adesivos vandoren têm ótima qualidade, resistencia e durabilidade; Kit com 6 adesivos vandoren para boquilha emborrachado preto de 080mm; Origem de Fabricação: França.
- 4.1.8. ITEM 08 A boquilha Black Diamond caracteriza-se por um novo design interior e exterior. Uma profundidade de som excepcional, uma sonoridade redonda e compacta: o equilíbrio perfeito. Especificações Técnicas: Abertura: 1.13mm (Fechada); Comprimento do ponto de apoio: Médio; Instrumento: Clarinete Sib; Gama: Boquilhas para clarinete Black Diamond; Referência: CM1005
- 4.1.9. ITEM 09 Lubrificante Vandoren Para Cortiças Cork Grease para Instrumentos De Sopro Agradavelmente perfumada com aroma de flor de macieira, esta pasta lubrifica e protege a cortiça dos instrumentos, mantendo-a flexível e perfeitamente hermética. A pasta de cortiça Vandoren é, há muito tempo, uma das preferidas dos estudantes e profissionais.
- 4.1.10. ITEM 10 A EMAD2 possui um filme externo de 6,5 mil (0,17mm) e um interno de 10 mil (0,25mm) de espessura que realçam o ataque, o foco e a durabilidade. A fabricação com filme duplo oferece solidez e uma sensação de grave mais destacada para quem toca pesado.
- 4.1.11. ITEM 11 A Liverpool é a marca mais utilizada no Brasil, conhecida por sua versatilidade e excelência. Esse talabarte é equipado com 2 ganchos, perfeitos para uso com Tarol ou Caixa de Guerra.

Características do Produto:

Material: Feitos de Náilon resistente, os talabartes garantem durabilidade e podem suportar o uso intenso sem perder a qualidade.

Comprimento: Com um comprimento máximo de 136 cm, eles são ideais para a maioria dos usuários e podem ser

facilmente ajustados para se adequarem ao seu estilo de tocar.

O Talabarte Liverpool te proporciona segurança e confiança que você precisa para se concentrar inteiramente na música.

- 4.1.12. ITEM 12 Possui cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo ou gongo. Especificações técnicas: Comprimento 300mm; Diâmetro 25mm; L. 11 3/4" D. 0,984".
- 4.1.13. ITEM 13 Bag para pratos 22", 16" e 14", fabricada em nylon, material resistente, forrada com espuma polipack. Bolso frontal. Costuras reforçadas e ziper big. Ótima capa para o uso no dia a dia, com alça manual e tipo mochila para facilitar o transporte. Para prato 22", 16" e 14" Especificação do produto: Material: Nylon 600gr; Forração: Espuma Polipack 10mm; Acabamento interno: Nylon; Maquinetado; Alça manual e tipo mochila em cadarço de 4 cm; Bolso externo; Zípper big 10 mm.
- 4.1.14. ITEM 14 Pele transparente com filme duplo de 7mil cada, a mesma espessura da Pinstripe, mas sem a borda com reforço de cola antivibração. Em comparação com a Pinstripe, a Emperor soa menos fechada, com um pouco mais de harmônicos e ressonância. O som geral da pele é puxado pro grave. Possui excelente durabilidade e é muito usada em estúdio para gravações e em shows ao vivo. A Emperor oferece uma sonoridade mais grave em cascos mais grossos, mais volume e projeção em cascos mais finos. Indicada para todos os modelos de bateria e qualquer estilo musical.
- 4.1.15. ITEM 15 Pele transparente com filme duplo de 7mil cada, a mesma espessura da Pinstripe, mas sem a borda com reforço de cola antivibração. Em comparação com a Pinstripe, a Emperor soa menos fechada, com um pouco mais de harmônicos e ressonância. O som geral da pele é puxado pro grave. Possui excelente durabilidade e é muito usada em estúdio para gravações e em shows ao vivo. A Emperor oferece uma sonoridade mais grave em cascos mais grossos, mais volume e projeção em cascos mais finos. Indicada para todos os modelos de bateria e qualquer estilo musical.
- 4.1.16. ITEM 16 Pele transparente com filme duplo de 7mil cada, a mesma espessura da Pinstripe, mas sem a borda com reforço de cola antivibração. Em comparação com a Pinstripe, a Emperor soa menos fechada, com um pouco mais de harmônicos e ressonância. O som geral da pele é puxado pro grave. Possui excelente durabilidade e é muito usada em estúdio para gravações e em shows ao vivo. A Emperor oferece uma sonoridade mais grave em cascos mais grossos, mais volume e projeção em cascos mais finos. Indicada para todos os modelos de bateria e qualquer estilo musical.
- 4.1.17. ITEM 17 Filme duplo poroso com furinhos e anel abafador 14"; Filme duplo poroso branco com espessuras de 7mil + 5mil (milésimo de polegada); Anel interno super fino na borda com espessura de 2mil; Furinhos na borda da pele, para auxiliar no vazamento do ar; Sonoridade encorpada, aveludada e seca; Som limpíssimo e controlado; Poucos harmônicos; Bom volume e ataque; Ótima durabilidade; Boa versatilidade para quem busca um som mais seco e controlado.
- 4.1.18. ITEM 18 Cabo de plástico ABS de 310 mm. Cabeça de borracha redonda. Utilizada em metalofones, como a lira, o vibrafone, a celesta e o glockenspiel. Baquela p/ lira com bola de borracha. Especificações Técnicas: Comprimento 390mm; L. 15 3/8".
- 4.1.19. ITEM 19 American Classic 5B; Comprimento: 40,64cm; Diâmetro: 1,51cm; Madeira: Hickory; Tipo de ponta: Barril; Indicado para: Rock, Pop, Metal, Gospel, Country; Características do Hickory O Hickory é a madeira mais utilizada na fabricação de baquetas top no mundo. O Hickory é mais denso, pesado e rígido que o Maple e menos que o OAK (em baquetas). Absorve bem, e com certo conforto, os impactos, reduzindo o cansaço dos punhos e mãos. Geralmente as baquetas em Hickory são bem duráveis, sendo esta característica o trunfo principal do seu sucesso pelo mundo em todas as marcas.
- 4.1.20. ITEM 20 O Kit de Limpeza PAGANINI para Flauta Transversal é a solução completa para músicos e entusiastas que buscam a máxima conservação e performance de seu instrumento. Desenvolvido com materiais de alta qualidade, este kit essencial garante uma limpeza profunda e segura, prolongando a vida útil da sua flauta e mantendo sua sonoridade impecável. Este kit foi cuidadosamente projetado para atender às necessidades específicas da flauta transversal, oferecendo uma combinação de ferramentas que protegem, conservam e aumentam a durabilidade do seu instrumento. Sua formulação e design evitam qualquer dano interno ou externo,

tornando-o ideal para a manutenção regular, seja em casa, no estúdio ou em apresentações. Ficha Técnica: Origem de Fabricação: Brasil; Componentes Inclusos: 1 Pano secador Swab, 1 Lubrificante, 1 Lubrificante Key Oil; Material do Pano Secador: Microfibra especial importada; Material do Lubrificante Key Oil: Óleo mineral; Material do Lubrificante Cork Grease: Vaselina em pasta; Características: Não danifica o instrumento, limpeza interna sem danificar, protege, conserva e aumenta a vida útil do instrumento, pano secador lavável.

- 4.1.21. ITEM 21 A Vandoren, fundada em 1905, rapidamente se tornou o líder em palhetas, boquilhas e acessórios para clarinetes e saxofones. A Vandoren exporta hoje 90% da sua produção para mais de 100 países, graças ao savoir-faire e a uma exigência a todo o instante. Sendo as mais utilizadas no mundo profissional, a Palheta para Sax Alto N°3 Vandoren, possui uma superioridade comprovada ao longo de muitos anos, estas palhetas são adequadas para todos os estilos de música. Excelente resposta em todos os registros, permitindo até um ataque pianíssimo nas notas mais altas e uma flexibilidade que permite a execução de grandes intervalos em legato ou staccato. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Marca: Vandoren; Linha: Palhetas para Sax; Medida: 3; Material: Cana; Espessura da Ponta: 0.09mm; Espessura do Talão: 2.8mm.
- 4.1.22. ITEM 22 A Palheta foi desenvolvida pra produzir uma qualidade de som extremamente puro, devido a ponta mais fina (a área da palheta que apresenta maior vibração) e uma coluna sólida (maior quantidade de cana), seu som é o mais realista possível. Essa palheta além da ponta mais fina possui um "coração" mais espesso, resultando numa articulação viva de sonoridade cheia e rica. As palhetas para Saxofone vandoren são as palhetas favoritas dos saxofonistas.
- 4.1.23. ITEM 23 A palheta tradicional apresenta a ponta mais fina com o centro mais grosso, resultando numa articulação nítida com um som cheio e escuro. Esta palheta foi concebida para produzir uma qualidade de som extremamente pura devido a uma ponta de palheta muito fina (a área da palheta com vibração máxima), equilibrada por uma coluna vertebral sólida (mais cana na área que sobe gradualmente até ao calcanhar). Estas palhetas são reconhecíveis por uma linha recta que delineia o limite da área de casca de árvore. Caixa com 5 palhetas. Características: Uma ponta de palheta muito fina (a zona da palheta com vibração máxima); Uma coluna vertebral sólida (mais cana na zona que sobe gradualmente até à ponta).
- 4.1.24. ITEM 24 O suporte de saxofone K&M Konig & Meyer é a escolha ideal para músicos que buscam um suporte de alta qualidade e durabilidade para seus saxofones. Este suporte ajustável e dobrável, oferecendo uma base de plástico reforçado com fibra de vidro e um braço de suporte superior flexível para acomodar diferentes tamanhos de sino. Com um suporte de braço inferior com várias posições de travamento vertical, este suporte oferece versatilidade e segurança para o seu instrumento. Todas as partes de suporte do instrumento são revestidas com um exclusivo material plástico que não danifica o instrumento, garantindo a proteção do seu saxofone. Com uma altura de 485 mm e um peso de 1,04 kg, este suporte é leve e fácil de transportar, tornando-o ideal para músicos que estão sempre em movimento. Sua construção de perna de aço e base de plástico reforçado com fibra de vidro garantem estabilidade e durabilidade, mesmo durante apresentações ao vivo ou ensaios intensos. Em resumo, o suporte de saxofone K&M Konig & Meyer 14300 é a escolha perfeita para músicos que buscam um suporte confiável, durável e versátil para seus saxofones. Com sua construção de alta qualidade, design inovador e proteção exclusiva para o instrumento, este suporte atende às necessidades dos músicos mais exigentes.
- 4.1.25. ITEM 25 O suporte de saxofone K&M Konig & Meyer é a escolha ideal para músicos que buscam um suporte de alta qualidade e durabilidade para seus saxofones. Este suporte ajustável e dobrável, oferecendo uma base de plástico reforçado com fibra de vidro e um braço de suporte superior flexível para acomodar diferentes tamanhos de sino. Com um suporte de braço inferior com várias posições de travamento vertical, este suporte oferece versatilidade e segurança para o seu instrumento. Todas as partes de suporte do instrumento são revestidas com um exclusivo material plástico que não danifica o instrumento, garantindo a proteção do seu saxofone. Com uma altura de 485 mm e um peso de 1,04 kg, este suporte é leve e fácil de transportar, tornando-o ideal para músicos que estão sempre em movimento. Sua construção de perna de aço e base de plástico reforçado com fibra de vidro garantem estabilidade e durabilidade, mesmo durante apresentações ao vivo ou ensaios intensos. Em resumo, o suporte de saxofone K&M Konig & Meyer 14300 é a escolha perfeita para músicos que buscam um suporte confiável, durável e versátil para seus saxofones. Com sua construção de alta qualidade, design inovador e proteção exclusiva para o instrumento, este suporte atende às necessidades dos músicos mais exigentes.

4.1.26. ITEM 26 - O suporte de saxofone K&M Konig & Meyer é a escolha ideal para músicos que buscam um suporte de alta qualidade e durabilidade para seus saxofones. Este suporte ajustável e dobrável, oferecendo uma base de plástico reforçado com fibra de vidro e um braço de suporte superior flexível para acomodar diferentes tamanhos de sino. Com um suporte de braço inferior com várias posições de travamento vertical, este suporte oferece versatilidade e segurança para o seu instrumento. Todas as partes de suporte do instrumento são revestidas com um exclusivo material plástico que não danifica o instrumento, garantindo a proteção do seu saxofone. Com uma altura de 485 mm e um peso de 1,04 kg, este suporte é leve e fácil de transportar, tornando-o ideal para músicos que estão sempre em movimento. Sua construção de perna de aço e base de plástico reforçado com fibra de vidro garantem estabilidade e durabilidade, mesmo durante apresentações ao vivo ou ensaios intensos. Em resumo, o suporte de saxofone K&M Konig & Meyer 14300 é a escolha perfeita para músicos que buscam um suporte confiável, durável e versátil para seus saxofones. Com sua construção de alta qualidade, design inovador e proteção exclusiva para o instrumento, este suporte atende às necessidades dos músicos mais exigentes.

4.1.27. ITEM 27 - O novo sistema de suporte de três pontos que busca eliminar o peso e a tensão causados no pescoço, coluna e artérias, Todo o peso do sax é transferido para as duas alças de ombro acolchoadas com auxílio do descanso abdominal. Suporta o peso dos saxofones: Alto, Tenor ,Barítono , Soprano e Clarone baixo; Transfere todo o peso do sax de maneira uniforme para ambos os ombros, sem estresse no pescoço; Pode ser colocado facilmente em segundos; Economiza espaço, menor que uma folha de papel quando dobrada; Muito confortável quando sentado ou em pé, pois não escorrega; Especialmente projetado para homens e mulheres; É um produto de alta tecnologia que usa materiais de aeronaves espaciais: feito de Kevlar ® e alumínio; Evita problemas físicos ao músico no decorrer do tempo; Pode ser ajustado de forma rápida e fácil: oscilar ambas as alças de ombro para cima, puxar a corrediça telescópica, girar o apoio abdominal, pronto; Desenvolvido na Suíça; Disponível nos tamanhos Médio (M) e Extra Large (XL);O tamanho Extra Large (XL) é indicado para pessoas acima de 100kg.

#### 4.1.28. ITEM 28 - CREME P/ TROMBONE LUBRIFICANTE 338S TROMBOTINE

Fabricada pela Conn-Selmer na cidade de Glasgow na Inglaterra, o lubrificante Trombotine é o mais famoso lubrificante para vara de trombone. Feita a partir de uma mistura de óleos vegetais e óleo de petróleo, a Trombotine é uma pasta muito fácil de ser utilizada e muitíssima econômica por conta de sua viscosidade. Características: Ideal para todos instrumentos de Vara; Fabricado na Inglaterra; Excelente qualidade; Incolor;Inodoro; Peso total: aprox. 40g.

- 4.1.29. ITEM 29 Óleo Sintético para rotores. Lubrificante sintético de longa duração, cuidadosamente desenvolvido para instrumentos com rotores. Garante resposta rápida e funcionamento suave. Prolonga a vida útil do mecanismo do rotor, devido sua ação duradoura. Características: Especialmente para rotores; Longa duração; Reduz ruídos do mecanismo; Ação rápida; Protege contra desgaste e corrosão; Compatível com tampa agulha dosadora; Inodoro Não empasta; Fabricação livre de emissões de CO2; Fabricado na Alemanha; Conteúdo do frasco: 30ml.
- 4.1.30. ITEM 30 Lubrificante sintético para partes móveis como rotores com folga leve no rolamento, eixo de saxofone, oboé, flauta e clarineta. Proporciona o mais alto nível de resistência ao desgaste e proteção contra corrosão para todos os tipos de rolamentos, eixos, partes móveis e juntas, sem reduzir a facilidade de movimento. N°13 Fino; N°13.5 Médio. Características: Sintético; Longa duração; Especialmente para instrumentos novos com mecanismos justos; Adequado para eixos, buchas, parafusos, molas e outras partes móveis; Protege contra desgaste e corrosão; Compatível com tampa agulha dosadora; Aplicável em rolamentos com ranhura para lubrificação; Inodoro Não empasta; Fabricação livre de emissões de CO2; Fabricado na Alemanha; Conteúdo do Frasco: 30ml.
- 4.1.31. ITEM 31 Lubrificante sintético para pompas fixas e de afinação. Sela de forma consistente e, graças às suas propriedades adesivas, evita a formação de sujeira no final da pompa. Protege contra corrosão e desgaste. Características: Para pompas fixas e cortiças; Sela com eficiência; Evista travamento dos tubos; Não deixa resíduos; Protege contra desgaste e corrosão; Inodoro; Fabricação livre de emissões de CO2; Fabricado na Alemanha; Conteúdo do Frasco: 30ml.
- 4.1.32. ITEM 32 Spray Limpador de instrumentos que atua na limpeza, conservação e proteção de todas as partes metálicas e plásticas. Sua ação age até mesmo em acúmulos de calcário, sem deixar resíduos, além de agir como um excelente desengordurante. Ideal para limpezas rápidas e duradouras. Características: Acabamento

suave ao toque; Limpa e preserva; Ideal para aplicação no corpo e chaves; Desengordurante; Não agride o verniz; Protenção a longo prazo; Fator de brilho alto. Áreas de aplicação: superfícies metálicas e plásticas, metais brutos, prateados, dourados, laqueados e niquelados.

4.1.33. ITEM 33 - Batuta de linha profissional com bom diâmetro, que permite os músicos enxergar a uma distância maior. Oferece um ótimo equilíbrio de peso entre a pera e o corpo, auxiliando nas regências com maior duração de tempo. Ainda vem com uma caixinha que pode ser utilizada para armazená-la. Tem um visual clássico e muito bonito. Informações Técnicas: Material: corpo e pera feitos de madeira; Acabamento: cor Branca/Tabaco; Peso aproximado: 20g; Comprimento: 35,5cm / 355mm; Diâmetro aproximado do corpo: 5mm.

## 4.1.34. ITEM 34 - Pele Surdo 15" Evans G1 Porosa B15

A G1 Coated conta com um revestimento exclusivo da Evans, que proporciona a quantidade ideal de fricção para vassourinhas e se integra com a vibração natural da pele para produzir um som aquecido e denso, sem comprometer a ressonância. Oferece um incrível equilíbrio entre ataque e sustain, além de uma sensibilidade aprimorada ao redor da borda. Diâmetro da Pele: 15; Origem: Estados Unidos; Cor: Branca; Marca: Evans; Linha: G1.

#### 4.1.35. ITEM 35 - Pele Surdo 15" Evans G1 Porosa B15

A G1 Coated conta com um revestimento exclusivo da Evans, que proporciona a quantidade ideal de fricção para vassourinhas e se integra com a vibração natural da pele para produzir um som aquecido e denso, sem comprometer a ressonância. Oferece um incrível equilíbrio entre ataque e sustain, além de uma sensibilidade aprimorada ao redor da borda. Diâmetro da Pele: 15; Origem: Estados Unidos; Cor: Branca; Marca: Evans; Linha: G1.

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra entregue no endereço Batalhão Naval Praça Barão de Ladário, S/N, Ilhas das Cobras RJ CEP 20.091-000, no prazo limite de 20 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.
  - 1. Itens 36, 37 e 38: Medidas, cores, bordado, material, costuras, qualidade e acabamento.
- 4.6. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
  - 1. Item 36 e 38 Bandeira para corneta com franja, confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras reforçadas em toda a volta e passamanaria em franja com fios dourado em poliéster medindo 5 centímetros de largura, cobrindo toda borda lateral direita, inferior e esquerda. Na parte superior, dois cordéis costurados nas pontas para serem laçados e fixados no instrumento. Medidas: flâmula- 33 cm x 25 cm; símbolo do Regimento Naval 13 cm x 10,5 cm; Granada com alabardas 7,5 cm x 2,5 cm; número bordado 1808 vermelho: 3 cm x 8,5 cm; e
  - 2. Item 37 Confeccionada em tecido 100% poliéster, com costuras reforçadas em toda a volta e passamanaria em franja com fios dourado em poliéster medindo 5 centímetros de largura, cobrindo toda borda lateral direita, inferior e esquerda. Na parte superior e ao centro, dois cordéis costurados nas pontas para serem laçados e fixados ao instrumento. Dimensões totais, em altura e largura dispostas em centímetros: Flâmula: 58 cm altura x 35 cm largura; Simbolo do Regimento Naval: 19 cm altura x 15 cm largura; Granada com alabardas: 10 cm altura x 5 cm largura e Âncora: 5 cm altura x 3,5 cm largura; Posicionamento: 16 cm distante do topo e ao centro da Flâmula. Retângulo branco à direita: 8 cm altura x 18 cm largura; Número Bordado 1808 vermelho: 4 cm altura x 13 cm largura. Posicionamento: 6 cm distante do fim e inclinação ascendente.
- 4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## Sustentabilidade[A2]

- 4.1. Em atendimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem promover o desenvolvimento nacional sustentável, bem como às orientações da Instrução Normativa SEGES /ME nº 10/2020 e do Decreto nº 10.388/2020. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1. Origem sustentável dos materiais: sempre que aplicável, será dada preferência a instrumentos produzidos com madeiras de origem legal, devidamente comprovada, e, quando possível, com certificação de manejo florestal sustentável;
  - 4.1.2. Durabilidade e manutenção: os instrumentos deverão apresentar alta qualidade construtiva e longa vida útil, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes; e
  - 4.1.3. Embalagens e logística sustentável: será incentivado o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e a adoção de práticas logísticas que reduzam o impacto ambiental, como transporte otimizado e menor geração de resíduos.

#### Subcontratação

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

# Garantia da contratação[A8]

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Batalhão Naval Praça Barão de Ladário, S/N, Ilhas das Cobras RJ CEP 20.091-000.

# Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

# Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
  - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.[A3]
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.12.1. o prazo de validade;
  - 8.12.2. a data da emissão;
  - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5.0 valor a pagar; e
  - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

## Forma de pagamento

- 8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de Crédito[A11]

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]
  - 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
  - 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
  - 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
  - 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

# Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2025 [A15].
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

# Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

#### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, respeitados os valores mínimos apresentados em 1.1 deste TR.

## Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será [A2] :
- 9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

## Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

# Qualificação Econômico-Financeira[A10]

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes [A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo				
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante				
	Ativo Total				
SG =					

	Ativo Circulante
LC =	
	Passivo Circulante

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 5% do *valor total estimado da parcela pertinente*. [A12]
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação. [A13] ;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

## Disposições gerais sobre habilitação

- 9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 546.367,67 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/unidade: 731050;

2. Fonte de recursos: 1000000000;

3. Programa de trabalho: 174672;

4. Elemento de despesa: 339030; e

5. Plano interno: Z4C3SLA01B4.

**11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.[A1]

# 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

# 13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O adjudicatário terá o prazo de (10) dez dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar oinstrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
  - 13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

# 13.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.4.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

# 13.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.5.1. São obrigações do Contratante:
  - 13.5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 13.5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 13.5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 13.5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 13.5.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 13.5.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 13.5.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 13.5.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 13.5.1.8.1 A Administração terá o prazo de (5) cinco dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
  - 13.5.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis .[A5]
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

- 13.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 13.4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
  - 13.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 13.4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 13.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 13.4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
  - 13.4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 13.4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 13.4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 13.4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
  - 13.4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
  - 13.4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 13.4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 13.4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 13.4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 13.4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 13.4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 13.4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 13.4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021:
- 13.4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

# 13.5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 13.5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 13.5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.5.4.1. Indenizações e multas.
- 13.5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

#### 13.6. DOS CASOS OMISSOS

13.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

# 13.7. ALTERAÇÕES

- 13.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 13.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 13.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 13.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ......, Seção Judiciária de ...... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as
disposições e obrigações previstas no <i>Edital <mark>OU</mark> Aviso de Contratação Direta</i> , no Termo de Referência e nos demais
anexos a que se refere o <i>Pregão/Conc<mark>orrência/Dispensa Eletrônica</mark></i> nº/20, bem como que se
responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados
durante o processo de contratação.

L	ocal-UF,	de	de 20	
	Nome e Carg	o do Represe	entante Legal)	

# 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

# GIZELLE DO CARMO REBOUCAS DIAS SANTOS

Membro da comissão de contratação